

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 25/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 25/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經六月一日第2/98/M號法律第六條第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

一、將下列人士作為環境委員會全體委員會委員的委任續期：

1. São renovadas as nomeações, como membros do Conselho Geral do Conselho do Ambiente, das seguintes individualidades:

(一) 梁維特；

1) Lionel Vai Tac Leong;

(二) 馬若龍；

2) Carlos Alberto dos Santos Marreiros;

(三) 梁文耀；

3) Leong Man Io;

(四) 黃就順；

4) Wong Chau Son;

(五) 陳恩讀；

5) Chan Ian Chan;

(六) 王志石；

6) Wang Zhi Shi;

(七) 陳錫僑；

7) Chan Shek Kiu;

(八) 何錦霞；

8) Ho Kam Ha;

(九) 陳煒恆；

9) Chan Wai Hang;

(十) 劉仕堯。

10) Lau Si Io.

二、委任彭為錦作為環境委員會全體委員會委員。

2. É nomeado membro do Conselho Geral do Conselho do Ambiente, Pang Vai Kam.

三、本批示於公布翌日生效，其效力追溯至二零零三年一月五日。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 5 de Janeiro de 2003.

二零零三年一月二十四日

24 de Janeiro de 2003.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零三年一月二十七日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 27 de Janeiro de 2003.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 26/2003 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 26/2003

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos

第12/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授予統計暨普查局代局長莫苑梨或其法定代任人一切所需之權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“長城——保安物業管理有限公司”簽訂有關為統計暨普查局設施提供保安服務之合同。

二零零三年一月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第28/2003號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局一項按照七月十三日號30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$150,000.00（澳門幣壹拾伍萬元整）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予財政局一項金額為\$150,000.00（澳門幣壹拾伍萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長楊寶儀，當其出缺或因故不能視事時，由行政暨財政處處長謝倩儀代任，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長謝倩儀，當其出缺或因故不能視事時，由人力資源暨行政事務科科長陳約瑟代任，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政及財產管理科科長張祖強，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零三年一月一日起生效。

二零零三年一月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零三年二月五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e dos n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Subdelego na directora, substituta, dos Serviços de Estatística e Censos, Mok Iun Lei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança às instalações da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada».

23 de Janeiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 28/2003

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jeong Pou Yee, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Ché Sin I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ché Sin I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, José Poupinho Chan, chefe da Secção de Recursos Humanos e Expediente e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chang Tou Keong Michel, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

27 de Janeiro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 5 de Fevereiro de 2003. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.